PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 42 Sexta - feira, 18 de Abril de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 366/97
Atribui um subsídio especial à "Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias", no montante de 17 500 000$00.

Resolução n.º 367/97
Atribui um subsídio especial à "Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias", no montante de 6 000 000$00.

Resolução n.º 368/97
Atribui um subsídio à "Casa da Madeira no Minho", no montante de 478 400$00.

Resolução n.º 369/97
Atribui um subsídio ao "Grupo de Campismo Santo António", no montante de 750 000$00.

Resolução n.º 370/97
Rectifica a Resolução n.º 1092/96, de 30 de Dezembro.

Resolução n.º 371/97
Autoriza a Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas a conceder um subsídio à "Agripérola — Cooperativa Agrícola, CRL.", no montante de 1 510 000$00.

Resolução n.º 372/97
Atribui um subsídio a Maria Carmina Freitas Gouveia, no montante de 19 902$00.

Resolução n.º 373/97
Atribui subsídios a diversas entidades, no âmbito do Seguro de Reses, no montante global de 828 877$00.

Resolução n.º 374/97
Atribui um subsídio ao "Clube Sport Marítimo", no montante de 45 672 000$00.

Resolução n.º 375/97
Autoriza a colocação de publicidade ao tabaco no jogo de futebol entre o Clube Sport Marítimo e o Futebol Clube do Porto, a realizar no dia 27 de Abril do corrente ano, no Estádio dos Barreiros.

Resolução n.º 376/97
Adjudica o fornecimento de gases medicinais aos hospitais do Centro Hospitalar do Funchal, por um período plurianual de 3 anos — 1997 a 1999 — à sociedade denominada "Air Liquide Medicinal, S.A.".

Resolução n.º 377/97
Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a execução da empreitada de "construção dos emissários submarinos do Caniço e de Santa Cruz".

Resolução n.º 378/97
Adjudica a empreitada de "construção do Centro de Saúde, Segurança Social, Casa do Povo e Junta de Freguesia do Curral das Freiras" a "José Avelino Pinto".

Resolução n.º 379/97
Adjudica a empreitada de "construção do Centro de Saúde do Estreito de Câmara de Lobos" à sociedade que gira sob a firma "Vicente Pestana Aragão, Lda.".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 366/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 1997, resolveu atribuir, ao abrigo do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, à Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias um subsídio especial no valor de 17.500 contos, tendo em vista apoiar as obras de ampliação do Externato Arendrup no Santo da Serra.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 367/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 1997, resolveu atribuir, ao abrigo do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, à Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias um subsídio especial no valor de 6.000 contos, tendo em vista apoiar as obras de ampliação das Instalações da Escola do Santo Condestável na Camacha.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 368/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 1997, resolveu atribuir à Casa da Madeira no Minho, ao abrigo do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio no valor de 478.400$00, destinando-se o mesmo à aquisição de um computador e de uma impressora.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 369/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 1997, resolveu atribuir ao Grupo de Campismo Santo António, ao abrigo do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio no valor de 750.000$00, para apoiar as actividades lúdico-recreativas a desenvolver com os alunos do 1º ciclo.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 370/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 1997, resolveu rectificar a Resolução n.º 1092/96, de 8 de Agosto, que passa a ter a seguinte redacção:

Nos termos do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/96/M, de 3 de Junho, resolve autorizar a concessão de um subsídio no valor de 1.000.000$00, à Comissão da Levada das Amoreiras - representada pelo Sr. Sílvio Nicolau Fernandes Mendes destinado a comparticipar os custos com os trabalhos necessários à colocação das tubagens e de outras obras de conservação da respectiva Levada, acções consideradas indispensáveis à manutenção do regadio.

A presente despesa tem cabimento orçamental na rubrica 04/50/02.01/05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 371/97

Considerando que a fruticultura subtropical constitui um dos sectores com maiores potencialidades, não só ao nível do mercado nacional e europeu, mas também no abastecimento do mercado regional, nomeadamente nas produções de caracter exótico;

Considerando o interesse das iniciativas que visam impulsionar e promover as frutas regionais, diversificando as suas formas de consumo, motivando os sectores da hotelária e da restauração para a importância de que se reveste o seu consumo no contexto da gastronomia regional;

Considerando que a Agripérola - Cooperativa Agrícola, CRL., ao promover a I.ª Mostra Gastronómica Regional, nos próximos dias 5 e 6 de Abril, conjuntamente com a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, contribui decisivamente para a prossecução daqueles objectivos;

Considerando ainda, que importa assegurar à Cooperativa os meios indispensáveis ao suporte financeiro da aludida iniciativa promocional.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 1997, resolveu autorizar a concessão de um subsídio no valor de 1.510.000$00 à Agripérola - Cooperativa Agrícola, CRL., como meio de custear as despesas correspondentes à I.ª Mostra Gastronómica Regional.

A presente despesa tem cabimento na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 372/97

Considerando que o processo de candidatura de ajuda para manutenção da cultura da vinha orientada para a produção de V.Q.P.R.D. na campanha de 1993/1994, apresentado por Maria Carmina Freitas Gouveia, extraviou-se, inviabilizando o pagamento da mesma pelo Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola-INGA;

Considerando que a agricultura não deve ficar prejudicada nas suas expectativas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 1997, resolveu atribuir um subsídio a Maria Carmina Freitas Gouveia, agricultora da Freguesia do Seixal, no valor de 19.902$00.

O encargo tem cabimento na dotação da rubrica 04/50/02.01/05.04.01 do Orçamento em vigor.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 373/97

Considerando que o seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da R.A.M., motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem de reses aprovadas na inspecção em vida;

Considerando a Portaria n.º 14/93, de 26 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a R.A.M. e o despacho de 18 de Março de 1993 do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que fixa o prémio do seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 1997, resolveu atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

Gama & Gama, Lda.	253.122$00
João Batista Nunes Ornelas	304.037$00
Bovimadeira	271.717$00

Estes subsídios totalizam o montante de 828.877$00, e têm cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 04, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01 A - Subsídios - Famílias - Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 374/97

Considerando a política de apoios ao desenvolvimento do Desporto Regional e atendendo aos critérios em vigor para apoio às equipas participantes nos campeonatos nacionais de futebol da 1.ª divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 1997, resolveu atribuir ao Clube abaixo indicado, um subsídio, relativo ao contrato-programa da época 1996/97:

Club Sport Marítimo .....45.672.000$00

A verba acima mencionada, no valor de 45.672.000$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 375/97

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de eventos desportivos que resultem numa atracção turística;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender, e pôr em prática medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região em casos devidamente justificados, como é o jogo de futebol, a contar para o campeonato nacional da 1.ª divisão, a realizar entre o Club Sport Marítimo e o Futebol Clube do Porto, no dia 27 de Abril de 1997, no Estádio dos Barreiros.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 1997, resolveu:

1.º - Autorizar, ao abrigo do disposto no art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/84/M, de 20 de Agosto, que seja feita publicidade ao tabaco, no jogo de futebol, a contar para o campeonato nacional da 1.ª divisão, entre o C. S. Marítimo e o Futebol Clube do Porto, a realizar no dia 27 de Abril de 1997, no Estádio dos Barreiros;

2.º - Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade no citado jogo de futebol.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 376/97

Considerando que pela Resolução n.º 1563/96, de 31 de Outubro, foi autorizada a abertura de concurso público internacional para o fornecimento de Gases Medicinais aos Hospitais do Centro Hospitalar do Funchal, por um período plurianual de (3 anos) 1997, 1998 e 1999.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 1997, resolveu adjudicar à firma "Air Liquide Medicinal, S.A." o fornecimento de gases medicinais pelo valor global de 458.400.000$00, com inclusão do IVA e aprovar a minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 377/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 1997, resolveu aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e projecto e abrir concurso público para execução da empreitada de "construção dos emissários submarinos do Caniço e de Santa Cruz", pelo valor base de 320.000.000$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 378/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 1997, tendo presente o relatório da comissão de análise das propostas presentes ao concurso público, para a empreitada de "construção do Centro de Saúde, Segurança Social, Casa do Povo e Junta de Freguesia do Curral das Freiras", resolveu adjudicar a referida obra à empresa "José Avelino Pinto", pelo montante de 148.805.122$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 540 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na respectiva assinatura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pelo Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 379/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 1997, tendo presente o relatório da comissão de análise das propostas presentes ao concurso público, para a empreitada de "construção do Centro de Saúde do Estreito de Câmara de Lobos", resolveu adjudicar a referida obra à empresa "Vicente Pestana Aragão, Ld.ª", pelo montante de 122.342.983$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 540 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na respectiva assinatura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pelo Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 104$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano) ...	10 600$00	(Semestral) ...	5 500$00
Uma Série	" ...	4 000$00	" ...	2 150$00
Duas Séries	" ...	7 300$00	" ...	3 800$00
Três Séries	" ...	10 400$00	" ...	5 500$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável.
Números e Suplementos - Preço por página 25$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável.
(Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 180$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"